



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

24/03/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR JOSÉ MARIA CAETANO DE SOUSA (NÔ) - PP

Documento Aprovado

Em: 26/05/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

## MOÇÃO: 7/2025

O vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais SOLICITA que seja enviada MOÇÃO DE PESAR a CUSTÓDIA FRANCISCANA DAS SETE ALEGRIAS DE NOSSA SENHORA, À DIOCESE DE DOURADOS, À PARÓQUIA DIVINO ESPÍRITO SANTO e aos familiares do Senhor Georg Josef Renz – Frei Érico, pelo seu falecimento ocorrido no dia 19 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA: Georg Josef Renz, nasceu em Saulgau, Alemanha, no dia 23 de dezembro de 1937. Faleceu na manhã desta quarta-feira (19), no hospital de Rio Brillante aos 87 anos. Concluiu seus estudos ginasiais em 1958, iniciando o seu maior desejo "ser um sacerdote e franciscano". Sacerdote que pudesse orientar e conduzir o seu rebanho. Em 1959, entrou para a Ordem Franciscana de Fulda (Alemanha), onde estudou Filosofia e Teologia, ordenado em 1964, recebendo, então, o nome de Érico Renz, seguindo daí sua missão de orientador e bom pastor. Em 1971, deixou sua terra natal vindo a morar no Brasil. Em 07 de janeiro de 1999 foi transferido para a cidade de Rio Brillante e aqui encontra-se até hoje.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo seu modelo de vida enquanto cidadão e religioso. Rogamos a Deus que conceda o descanso merecido e, nesse momento doloroso, especialmente para seus familiares, que Deus traga consolo, força e paz aos corações. Perante a ineficácia de qualquer consolo na perda, relembrem quem foi Frei Érico, que partiu e na saudade, memória e amor dos que ficaram, ela viverá para sempre.

Aos seus familiares, e toda a comunidade católica nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas para que o Frei Érico descanse em paz.

Por estes motivos, apresento a presente "Moção de Pesar", como prova do nosso apreço e da nossa admiração.

Sala das Sessões, 21/03/2025 - 09:59:53

JOSE MARIA CAETANO DE SOUSA / 06329442851 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 03/09/2025

Assinado Digitalmente